PARECER Nº 93/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2017

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador, visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pelas Parcerias e Projetos Especiais, a ser constituída mediante a livre adesão dos Nobres Senhores Vereadores, com o objetivo de contribuir para a criação, discussão e aprimoramento de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da Cidade de São Paulo e de seus munícipes.

A propositura, dentre outras disposições, também pretende:

i) definir, para os fins que especifica, "parcerias" e "projetos especiais";

ii) discorrer sobre outros temas de interesse da Frente;

iii) determinar o caráter suprapartidário da Frente, a possiblidade de convite a participantes externos como membros colaboradores, e a possibilidade da Frente criar Câmaras Técnicas, aglutinando parlamentares e colaboradores internos e externos, para tratar de temas específicos;

iv) estabelecer a forma de coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar, definindo cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sua forma de escolha e seu período de madato;

v) definir características das reuniões e relatórios da Frente, bem como sua data de extinção, no término da atual legislatura.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar a proposta a melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/3/2018

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB - Relator

Adriana Ramalho - PSDB

Fernando Holiday - DEM

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Soninha - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.